



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

**ATA DA TRIGESIMA NONA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise o **Projeto de Lei Nº 019/2023, de 12 de julho de 2023, que tomba como patrimônio cultural e material do Município de Moita Bonita a Escola Estadual Professora Maria da Glória Costa, e dá outras providências.** O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a Srt^a Maria Lidiane Mendonça de Jesus como relatora do referido projeto de lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente - licenciada

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PARECER Nº 20/2023

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei Nº 019/2023, de 12 de julho de 2023, que tomba como patrimônio cultural e material do Município de Moita Bonita a Escola Estadual Professora Maria da Glória Costa, e dá outras providências**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatora apresenta o seguinte parecer:

Ao analisar o projeto de lei em evidencia, observamos que o mesmo busca valorizar uma das mais antigas instituições públicas de ensino de nosso município, através de um reconhecimento publico desta casa legislativa.

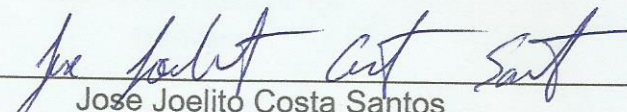
Considerando que tal projeto de lei busca fortalecer a importância das escolas públicas, transformando-a em patrimônio imaterial e cultural de nosso município.

Observando que o projeto de lei não fere nenhum princípio constitucional;

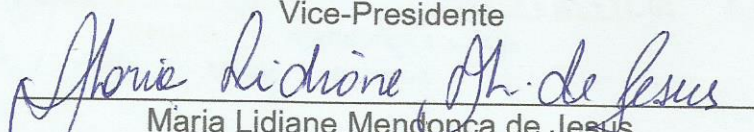
Conclusão: Mediante a análise, esta relatoria dá parecer pela aprovação do **Projeto de Lei Nº 019/2023, de 12 de julho de 2023, que tomba como patrimônio cultural e material do Município de Moita Bonita a Escola Estadual Professora Maria da Glória Costa, e dá outras providências**

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 27 de julho de 2023.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

**ATA DA QUADRAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, foi lido o parecer do **Projeto de Lei Nº 019/2023, de 12 de julho de 2023, que tomba como patrimônio cultural e material do Município de Moita Bonita a Escola Estadual Professora Maria da Glória Costa, e dá outras providências**. O parecer da relatora foi pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Jose Joelito Costa Santos
Presidente

Regina Lima de-Carvalho
Vice-Presidente (licenciada)

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro - Relatora